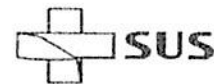


927



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS/HOSPITAL JOÃO XXIII.

Processo: 01.052937.18.44

IJ: 01.6018.2302.0057

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Av. Afonso Pena, nº. 2.336, Bairro Savassi - Belo Horizonte/MG, CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, doravante denominada simplesmente PBH/SMSA, representada neste ato pelo seu Secretário, JACKSON MACHADO PINTO, inscrito no CPF sob o nº 175.498.336-72, denominado CONCEDENTE e o FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS/HOSPITAL JOÃO XXIII, com sede na Alameda Vereador Álvaro Celso nº.100 - Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 38.731.899/0001-95, neste ato representado por seu Presidente, VÂNIA MARIA SOUZA MELO PINTO, CPF sob o nº 455.542.776-91, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se os Convenentes, no que couber, às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90 alusivas ao SUS, Lei Complementar nº101/00, Decreto Municipal nº 11.245/03 e demais legislações aplicáveis à espécie mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente Convênio, a vigor de 13/04/2019 a 12/04/2020, face a conclusão das aquisições dos materiais de consumo estabelecidas no Plano de Trabalho do Convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Não haverá repasses financeiros para a execução do Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será registrado junto à Secretária Municipal de Saúde, cabendo ao CONVENENTE a publicação de seu extrato em edição do DOM – Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio original, que não colidirem com as do presente Termo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 12 de Abril de 2019.

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Vania Maria de Souza Melo Pinto
Fundação Hospitalar/ Hospital João XXIII

Visto: Assessoria Jurídica / SMSA

Testemunhas:

2) _____
CIC

1) _____
CIC

Fernanda Amarante Guimarães - BM 115.007-1
Assessoria Jurídica / SMSA

João Viana da Costa
Procurador Chefe/FHEMIG

